

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.109, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 1.065, de 03 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto a necessidade de realização de avaliação prévia para fins de aquisição e alienação de bens imóveis pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação da Portaria nº 1.065, de 03 de maio de 2019, que institui Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis de áreas que sejam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação, aquisição ou permuta, passando a ser composta pelos seguintes membros:

"Art. 1° (...)

I - Bruno Renor Gonçalves de Freitas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Cleanderson de Paula Silva - Secretaria Municipal de Fazenda;

III - Cleber Mariano de Freitas - Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - Felipe Harrad - Segmento Imobiliário;

V - Gustavo Batista Mariano - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VI - Thiago Nogueira Camargo - Segmento Imobiliário.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do Sr. Bruno Renor Gonçalves de Freitas. "

Art. 2º O art. 2° da Portaria nº 1.065, de 03 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Compete a presente Comissão emitir laudos de avaliação, devidamente assinados pelos membros desta Portaria, para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados no que concerne à operação de alienação ou aquisição, mediante autorização legislativa, promover avaliação prévia de imóveis e benfeitorias destinados à dação em pagamento, conforme estabelecia a Portaria nº 835/2015,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

revogada pela Portaria nº 1.037/2018, posteriormente revogada pela Portaria nº 1.065/2019. "

- **Art. 3º** A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos membros e será considerada como serviço público relevante.
- **Art. 4º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.065, de 03 de maio de 2019.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.092, de 26 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.